

**Câmara de São Caetano suspende sessão para discutir convocação de suplente**

---

Redação

*Convocação só pode ocorrer após decorridos quatro meses de afastamento, como prevê a Constituição Federal*

Com menos de dez minutos de sessão, os trabalhos na Câmara de São Caetano foram suspensos nesta terça-feira (2) para discutir, a portas fechadas, a não convocação de Marco Tortorello (Progressistas), suplente do vereador Marcos Fontes (Progressistas), que pediu licença não remunerada para tratar de assuntos pessoais.

Os vereadores Caio Salgado (PL) e Gilberto Costa (Progressistas) defenderam a posse. No entanto, o presidente da Câmara, Carlos Humberto Seraphim, o Dr. Seraphim (PL), alegou seguir orientação da Procuradoria-Geral do Legislativo. O assunto foi abordado pelo Diário na edição de ontem e causou alvoroço.

**PUBLICIDADE**

O STF (Supremo Tribunal Federal) julgou duas ações de ADI (Ação Direta de Inconstitucionalidade) sobre leis dos estados de Santa Catarina e Tocantins, que previam dar posse a suplentes nas Assembleias Legislativas com menos de 120 dias de afastamento dos titulares. As convocações só podem ocorrer após decorridos os quatro meses, como prevê a Constituição Federal. Nesse contexto, estados e municípios devem seguir o princípio da simetria, ou seja, a mesma regra aplicada no Congresso.

<https://www.dgabc.com.br/Noticia/4255030/camara-de-sao-caetano-suspende-sessao-para-discutir-convocacao-de-suplente>

**Veículo:** Online -> Site -> Site Diário do Grande ABC - Santo André/SP

**Seção:** São Caetano